

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 47/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iúna/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º. Fica suprimido o termo “Procuradoria Legislativa” no § 6º, do art. 2º.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CANDIDO DE ALMEIDA, CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. (08.11.2022).



EMERSON DA SILVA SANTOS

APROVADO POR UNANIMIDADE

IUNA - ES, 08 novembro 2022

Presidente da Câmara